

## RESOLUÇÃO Nº 011/2022 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 087/2015-CONSUNI, a Prestação de Contas referente ao período de 11/2019 a 10/2020 da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ, credenciada pela Resolução nº 028/2017 - CONSUNI.

O Vice-Presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 36498/2021, tomada na sessão de 17 de março de 2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas referente ao período de 11/2019 a 10/2020 da Fundação Instituto Tecnológico de Joinville – FITEJ, credenciada pela Resolução nº 028/2017 - CONSUNI, conforme apresentado nos autos do Processo 36498/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Prof. Luiz Antônio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI